



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070 DE 23 DE JUNHO DE 2015

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 503.976,00 (quinhentos e tres mil, novecentos e setenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria Direta do Gabinete		
PT Nº 0412200402003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(035)RP	140.000,00	
3.1.90.11.03.00.00 - Comissionados(037)RP		140.000,00
Obras e Infraestrutura Urbana e Rural		
PT Nº 1512200402003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(132)RP	220.000,00	
Agricultura		
PT Nº 0412200402003000		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(330)RP		200.000,00
Administração		
PT Nº 0412200402003000		
3.1.90.13.14.00.00 - Patronal Func. Estatutários(086)RP		120.000,00
3.3.90.47.01.00.00 - Obrig. Tributárias e Contrib.(096)RP	100.000,00	
Ind., Com., e Recursos Minerais		
PT Nº 2266301122082000		
3.3.50.43.02.00.00 - Subvenções(728)RP	27.156,00	
PT Nº 2212200402003000		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. De Consumo(324)RP		4.556,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(325)RP		6.600,00
4.4.90.51.99.00.00 - Outros Obras e Instalações(326)RP		6.000,00
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(319)RP		10.000,00
Meio Ambiente		
PT Nº 1854201062070000		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(551)RP	4.820,00	
PT Nº 1854301072071000		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(552)RP		4.820,00
Educação		
PT Nº 1236100332003000		
3.3.90.30.39.00.00 - Mat. Para Manut. De Veículos(278)Sal.	12.000,00	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(296)Sal. Educação		12.000,00
TOTAL	R\$ 503.976,00	R\$ 503.976,00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1.º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito